

PORTARIA COREN-AL N.º 117/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN n.º 026/2013, de 15 de março de 2013, decide:

Art. 1º - Fica designado o profissional abaixo para elaboração de Parecer quanto as atividades ou operações insalubres em relação as atribuições dos membros do departamento da fiscalização: Chefe do departamento de Fiscalização, Fiscais e Auxiliares de fiscalização, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas. Solicitado pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas. Enfermeira

• WBIRATAN DE LIMA SOUZA- COREN-AL N.º 214302-ENF

Art. 2º- Para o cumprimento desta atividade, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio-representação, de acordo com a Decisão Coren-AL n.º 030/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 29 de maio de 2018

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário